



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº **78**/2021



Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO COMEÇO** inscrita no **CNPJ sob nº 37.205.683/0001-23**, com sede na Rua Joaquim Soares Dias nº 395, Bairro Augusta Mota, Cep : 39.403-218 neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros (MG), 23 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente Câmara Municipal de Montes Claros

